



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar Nº 01/2020
De 27 de abril de 2020.

"Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do município de Brejo Grande/SE e das outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Brejo Grande aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação, passando o valor para R\$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Art. 2º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Profissional do Magistério a Matriz dos Vencimentos será corrigida nos termos do Anexo I.

Art. 3º - O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrentes da atualização dos vencimentos dos profissionais do Magistério das escolas públicas municipais retroage ao mês de janeiro de 2020.

Art. 4º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Brejo Grande/SE, 27 de abril de 2020.


CLYSMER FERREIRA BASTOS
Prefeito de Brejo Grande/SE



Brejo Grande-SE

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Brejo Grande
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

QUADROS: PERMANENTE												
NÍVEIS												
CLASSES	I				II				III			
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.803,85	2.308,92	2.886,15	2.345,00	3.001,60	3.752,00	2.525,38	3.232,49	4.040,62	2.705,77	3.463,38	4.329,23
B	1.857,96	2.378,19	2.972,74	2.415,35	3.091,65	3.864,56	2.601,15	3.329,47	4.161,83	2.786,94	3.567,29	4.459,11
C	1.913,70	2.449,54	3.061,92	2.487,81	3.184,40	3.980,50	2.679,18	3.429,35	4.286,69	2.870,55	3.674,30	4.592,88
D	1.971,11	2.523,02	3.153,78	2.562,44	3.279,93	4.099,91	2.759,56	3.532,23	4.415,29	2.956,67	3.784,53	4.730,67
E	2.030,24	2.598,71	3.248,39	2.639,32	3.378,33	4.222,91	2.842,34	3.638,20	4.547,75	3.045,37	3.898,07	4.872,59
F	2.091,15	2.676,67	3.345,84	2.718,50	3.479,68	4.349,60	2.927,61	3.747,34	4.684,18	3.136,73	4.015,01	5.018,76
G	2.153,89	2.756,97	3.446,22	2.800,05	3.584,07	4.480,08	3.015,44	3.859,76	4.824,71	3.230,83	4.135,46	5.169,33
H	2.218,50	2.839,68	3.549,60	2.884,05	3.691,59	4.614,49	3.105,90	3.975,56	4.969,45	3.327,75	4.259,53	5.324,41
I	2.285,06	2.924,87	3.656,09	2.970,58	3.802,34	4.752,92	3.199,08	4.094,82	5.118,53	3.427,59	4.387,31	5.484,14
J	2.353,61	3.012,62	3.765,78	3.059,69	3.916,41	4.895,51	3.295,05	4.217,67	5.272,09	3.530,41	4.518,93	5.648,66

Escalonamento Vertical: 1,03

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,30 III = 1,40 IV = 1,50